

Leu Crédito Especial MPN 3935

O povo do Município de Itábirito, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 209,45 (duzentos e nove cruzeiros nove e quarenta e cinco centavos), para pagamento à D. Marina Góes Pereira das seguintes despesas realizadas nos anos de 1965 e 1966:

Conserto de canis de mão Cr\$ 165,68
Compras de 15 lâmpadas

130 x 100 18,50

Idem de dobradiças 9,10

Idem de material para Parque Infantil 2,27

Idem de 60 parafusos para conserto de carteiras escolares 13,50

Soldagem de um registro de água 0,40

Cr\$ 209,45

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itábirito, 05 de junho de 1967.

Esmeraldas
Prefeito Municipal

J. M. M. M. M.
Secretário